



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.620, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 782.121,08 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias e da Secretaria Municipal de Turismo,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 782.121,08 (setecentos e oitenta e dois mil e cento e vinte e um reais e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.050,00
25.10.13.392.3001.6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	340.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
40.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371.000,00
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.071,08
		782.121,08

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.050,00

25.10.13.392.3001.6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
40.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903500.00	Serviços de Consultoria	371.000,00
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	1.071,08
		782.121,08

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de fevereiro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 5 de fevereiro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/02/2019, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.